



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação Legal: Inciso I, Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78600021/2022-CMSES.

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022-DISPEN.

1) - ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: Camara Municipal, Av. Miguel Costa, 30 - Centro - Senador Eloi de Souza/RN - CEP: 59.250-000.

2) - OBJETO

A contratação de empresa especializada com a mídia digital e publicidade das ações da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de fevereiro a dezembro de 2022, com o objetivo de atender: (as transmissões das Sessões ao vivo, criação de peças publicitárias em formato digital, cartaz, fotos, vídeos e textos informativos), e gerenciamento do instagram e facebook do Poder Legislativo Municipal, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal. .

3) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos: O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, todavia, a justificativa desta contratação do objeto em comento, pela necessidade para dar publicidade as ações deste Poder Legislativo Municipal, como também as ações dos Senhores Vereadores na sua atuação parlamentar, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 abril de 2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento.

4) - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Conforme solicitação em anexo.

5) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1) Certificados, e ou cópia de contratos que identifique a prestação dos serviços em outros órgãos.

6) - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1) O contrato a ser celebrado entre as partes terá vigência de dois (02) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse das partes de acordo com a lei 14.133 de 01 de abril de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

2021.

7) - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1) Os serviços acima será fiscalizada pela Camara Municipal, que manterá estreito e permanente contato com o CONTRATADO, visando a perfeita execução e constante aprimoramento dos trabalhos. Esse órgão será responsável pela aprovação dos serviços e atestará se for o caso, a sua correta execução nas faturas do contratado;

7.2) As diversas tarefas a serem executadas pelo CONTRATADO serão geradas pela emissão de Ordem de Serviço;

7.3) Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços;

7.4) Toda e qualquer aplicação dos serviços adquirido pela Camara Municipal passará por fiscalização a fim de se constatar a real utilização dos mesmos: **Serviços executados:** Mídia digital, publicidades em geral, transmissões das Sessões ao vivo direto do Plenário da Câmara Municipal, criação de peças publicitárias em formato digital, cartaz, fotos, vídeos, textos informativos, apoio de marketing nas ações parlamentares, gerenciamento do instagram e facebook da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN e Período contratual: Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

7.5) O CONTRATADO ficará sujeita às normas disciplinares da Camara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo o CONTRATADO todos os encargos e obrigações previstas na legislação trabalhista, bem como todos os custos advindos de eventuais reclamações trabalhistas;

8) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

Senador Eloi de Souza/RN, em 26 de janeiro de 2022.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável